



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- Decreto 114/2021 De 27 De Outubro De 2021.
- Decreto 115/2021 De 27 De Outubro De 2021.
- Decreto 116/2021 De 27 De Outubro De 2021.
- Decreto 117/2021 De 27 De Outubro De 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 114/2021 **DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da comemoração do Dia do Funcionário Público do ano de 2021, para o dia 1º de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas, e:

Considerando: que o feriado de comemoração do Dia do Funcionário Público neste ano de 2021, é quinta-feira, dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 1º de novembro (segunda-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adustina, 27 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 115/2021
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: pesquisas internas dos acervos municipais e o histórico pacífico de posse pelo Município da área referida no anexo único;

Considerando: que o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paripiranga certificou a ausência de registros da área referida no anexo único;

Considerando: o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, com interesse e utilidade pública, a área de 1.352,31m² (mil e trezentos e cinquenta e dois metros inteiros e trinta e um centímetros quadrados), situado no Povoado Bela Vista, zona rural do município de Adustina (BA), conforme memorial descritivo georreferenciado constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A vigência deste Decreto será da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 27 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ADUSTINA

Área (m²): 1.352,31

Perímetro (m): 173,20.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.830.374,42m e E 602.227,09m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA PÚBLICA, com azimute de 122°53'58" por uma distância de 37,21m até o vértice V-P-02, de coordenadas N 8.830.354,21m e E 602.258,32m; deste segue, com azimute de 212°52'01" por uma distância de 8,77m até o vértice V-P-03, de coordenadas N 8.830.346,85m e E 602.253,56m; deste segue, com azimute de 302°02'56" por uma distância de 9,38m até o vértice V-P-04, de coordenadas N 8.830.351,82m e E 602.245,62m; deste segue, com azimute de 213°06'31" por uma distância de 14,44m até o vértice V-P-05, de coordenadas N 8.830.339,73m e E 602.237,73m; deste segue, com azimute de 122°23'27" por uma distância de 9,44m até o vértice V-P-06, de coordenadas N 8.830.334,67m e E 602.245,70m; deste segue, com azimute de 212°52'01" por uma distância de 16,83m até o vértice V-P-07, de coordenadas N 8.830.320,54m e E 602.236,57m; deste segue, com azimute de 303°09'44" por uma distância de 37,21m até o vértice V-P-08, de coordenadas N 8.830.340,89m e E 602.205,42m; deste segue, com azimute 32°52'01" por uma distância de 39,92m até o vértice V-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,20 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA. CFT: 8153548158-7 Código Credenciamento - EOAG ADUSTINA-BA, 23 de setembro de 2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 116/2021
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: pesquisas internas dos acervos municipais e o histórico pacífico de posse pelo Município da área referida no anexo único;

Considerando: que o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paripiranga certificou a ausência de registros da área referida no anexo único;

Considerando: o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área de domínio do Município de Adustina, Estado da Bahia, com interesse e utilidade pública, a área de 4.376,77m² (quatro mil e trezentos e setenta e seis metros inteiros e setenta e sete centímetros quadrados), situada no bairro Guarujá, sede do município de Adustina (BA), conforme memorial descritivo georreferenciado constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A vigência deste Decreto será a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, 27 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ADUSTINA

Área (m²): 4.376,77.

Perímetro (m): 319,62.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.835.849,320m e E 595.788,523m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA N. DOS SANTOS VIEIRA, com azimute de 119°20'17" por uma distância de 8,59m até o vértice V-P-0002, de coordenadas N 8.835.845,110m e E 595.796,013m; deste segue, com azimute de 115°28'32" por uma distância de 20,68m até o vértice V-P-0003, de coordenadas N 8.835.836,217m e E 595.814,678m; deste segue, com azimute de 35°10'42" por uma distância de 7,60m até o vértice V-P-0004, de coordenadas N 8.835.842,427m e E 595.819,055m; deste segue confrontando com a propriedade de TAMIRES DE JESUS, com azimute de 113°33'57" por uma distância de 6,38m até o vértice V-P-0005, de coordenadas N 8.835.839,875m e E 595.824,907m; deste segue, com azimute de 122°59'04" por uma distância de 5,65m até o vértice V-P-0006, de coordenadas N 8.835.836,798m e E 595.829,648m; deste segue, com azimute de 126°28'55" por uma distância de 10,45m até o vértice V-P-0007, de coordenadas N 8.835.830,588m e E 595.838,046m; deste segue confrontando com a propriedade de ANA CRISTINA DOS SANTOS DAMASCENO, com azimute de 126°04'23" por uma distância de 11,42m até o vértice V-P-0008, de coordenadas N 8.835.823,864m e E 595.847,276m; deste segue, com azimute de 130°09'56" por uma distância de 5,11m até o vértice V-P-0009, de coordenadas N 8.835.820,568m e E 595.851,181m; deste segue, com azimute de 128°40'25" por uma distância de 5,95m até o vértice V-P-0010, de coordenadas N 8.835.816,849m e E 595.855,828m; deste segue, com azimute de 130°17'14" por uma distância de 36,02m até o vértice V-P-0011, de coordenadas N 8.835.793,561m e E 595.883,301m; deste segue, com azimute de 130°17'14" por uma distância de 0,85m até o vértice V-P-0012, de coordenadas N 8.835.793,009m e E 595.883,951m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA TEIXEIRA DE JESUS, com azimute de 212°07'10" por uma distância de 24,88m até o vértice V-P-0013, de coordenadas N 8.835.771,934m e E 595.870,720m; deste segue, com azimute de 250°08'22" por uma distância de 7,00m até o vértice V-P-0014, de coordenadas N 8.835.769,556m e E 595.864,138m; deste segue confrontando com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO

a propriedade de ANTÔNIO PINHEIRO NETO, com azimute de 300°00'12" por uma distância de 78,56m até o vértice V-P-0015, de coordenadas N 8.835.808,839m e E 595.796,107m; deste segue, com azimute de 214°35'22" por uma distância de 15,93m até o vértice V-P-0016, de coordenadas N 8.835.795,728m e E 595.787,066m; deste segue confrontando com a propriedade de KARINA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO, com azimute de 303°30'46" por uma distância de 28,66m até o vértice V-P-0017, de coordenadas N 8.835.811,554m e E 595.763,168m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA PÚBLICA, com azimute de 305°16'22" por uma distância de 0,41m até o vértice V-P-0018, de coordenadas N 8.835.811,790m e E 595.762,834m; deste segue, com azimute de 35°16'22" por uma distância de 6,73m até o vértice V-P-0019, de coordenadas N 8.835.817,283m e E 595.766,719m; deste segue, com azimute de 35°16'22" por uma distância de 21,43m até o vértice V-P-0020, de coordenadas N 8.835.834,777m e E 595.779,093m; deste segue, com azimute 32°57'35" por uma distância de 17,33m até o vértice V-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 319,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA - CFT: 8153548158-7. Código Credenciamento - EOAG. ADUSTINA-BA, 23 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 117/2021
De 27 de Outubro de 2021.

Nomeia Funcionária Pública Municipal, para o Cargo Fiscal de Contrato da Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 51 da Lei Municipal nº 212/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a **Sra. Josefa Edna Santos Fraga**, portador (a) do CPF/MF. 033.457.975-93 e RG 13.806.574-82 SSP/BA, para o Cargo de **Fiscal de Contrato da Saúde do Município de Adustina - Estado da Bahia, lotada na Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Este decreto retroage a data de início de trabalho do dia 01 de Setembro de 2021 do referido ano.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 27 de Outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130